



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 142/2010

Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
 no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº
 3.567 de 27 de maio de 2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.954,69 (dezesete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais, e sessenta e nove centavos), destinados à Inclusão de novas fontes de recursos não utilizados no exercício anterior, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

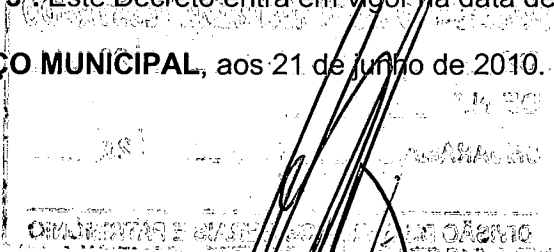
0800 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E URBANISMO	
0802 - DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1545200052.037 - Serviço de Pavimentação e Reparos Vias Públicas	
- FONTE DE RECURSOS 3504	
0802.1545200052.037.000 - Material de Consumo	17.954,69
TOTAL	17.954,69

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito autorizado pelo art. 1º será utilizado o Superávit Financeiro (saldo das disponibilidades financeiras líquidas) das fontes de recursos sem comprometimento, apuradas em 31 de dezembro de 2009, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

FONTES DE 2009	COM SUPERÁVIT FINANCEIRO	PERMANENTE FINANCEIRO
1504 - Royalties e Outras Compensações		17.954,69
TOTAL		17.954,69

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de junho de 2010.



MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



[Faint, mostly illegible text in the upper section of the document]

[Faint, mostly illegible text in the middle section of the document]

[Faint, mostly illegible text in the middle section of the document]

[Faint, mostly illegible text in the middle section of the document]

[Faint, mostly illegible text in the middle section of the document]

[Faint, mostly illegible text in the middle section of the document]

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 24 de Junho de 1940
 DE N.º 89-16
 UMUARAMA, 24 de 06 de 1940
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

[Handwritten signature and other markings at the bottom of the page]